

DECRETO Nº. 145/2021 – de 13 de Dezembro de 2021

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO HORARIO QUE MENCIONA”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o artigo 71 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, nas repartições públicas municipais, situadas nesta cidade e município, no dia: **16 DE DEZEMBRO DE 2021 – QUINTA-FEIRA**, a partir da 13:00 horas, tendo em vista o considerando supra mencionado.

§ Único – Ficam excluídos do Ponto Facultativo os serviços essenciais de coleta de lixo urbano e saúde, manter todo atendimento fora do domicílio e no que tange ao atendimento de urgências e emergências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTES PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 13 de Dezembro de 2021.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
13 / 12 / 2021
NELCE MARIA B. NUNES BARCELLOS
Nelce Maria B. Nunes Barcellos
Ass. Administrativo - Matr. 2907



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal